

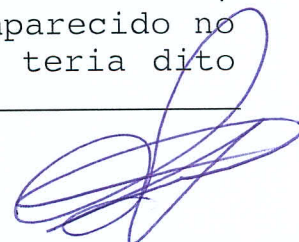
ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

ATA Nº019/2012

(Segunda-feira, 25 de junho de 2012, às 18:30 Horas).  
Aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano dois mil e doze (2012), às 18:30 horas, nesta cidade e comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, realizou-se a 19ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Alpinópolis sob a presidência da Vereadora Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento. O Vereador Joaquim Batista de Melo, Secretário da Câmara, constatou a presença dos seguintes senhores Vereadores: 1) Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento; 2) Célio Ricardo Lemos; 3) Joaquim Batista de Melo; 4) Benedito Célio de Assis; 5) José Acácio Vilela; 6) Francisco Passos da Silva; 7) Sebastião Ribeiro Neto e 8) Francisco Xavier Vilela de Faria. Ausente a vereadora Suzana de Ávila Reis Vilela, tendo justificado que fora levar seu sogro ao médico. Com a presença de oito vereadores, a Sra. Presidente nos termos do artigo 124 § 1º do Regimento Interno, Declarou aberta a sessão "Por haver quorum regimental e sob a proteção de Deus". **I - PEQUENO EXPEDIENTE:** (art. 125 do RI): **II - GRANDE EXPEDIENTE:** **Assuntos de interesse público** (Art. 127 do RI): sem inscrição. **2) Leitura da matéria:** (art. 125 do RI) - **3) oriundos do Prefeito:** sem matéria. - **4) oriundos de diversos:** sem matéria. - **5) - apresentados pelos vereadores:** 01) Moção de Congratulações ao Padres Ailton Goulart Rosa e José Neris Lara pela dedicação e trabalhos que vem realizando em nossa cidade, colocada em Plenário foi aprovada por unanimidade; 02) Moção de Pesar à família da Sra. Bendita da Silva, pelo seu falecimento ocorrido no dia 17 de junho de 2012, colocada em Plenário foi aprovada por unanimidade. - **II. - ORDEM DO DIA:** Nova verificação da Presença (131 do RI): A mesma do início da Sessão. - **III) - Tribuna Popular** (Art. 136 do RI): sem inscrição. - **IV- Pauta:** (Art. 138 do RI): - **V- Discussão e votação de projetos de leis:** Projeto de Lei Nº 014/2012, que "Dispõe sobre a distribuição de prêmios como incentivo a arrecadação e abertura de crédito especial para aquisição do bem a sorteado pelo município e dá outras providências", o vereador Célio Lemos apresentou emenda aditiva ao

Nascimento  
Blume  
Suzana  
Neto  
Silva  
Pimenta  
Vilela

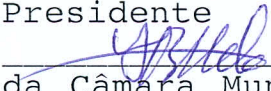
referido projeto para publicidade da lei e informação à Câmara do ganhador do prêmio. Colocada a emenda em discussão o autor Célio Lemos salientou que a emenda é para dar maior publicidade ao projeto, solicitando apoio dos vereadores. Colocada em votação nominal foi aprovada por unanimidade. O referido projeto foi distribuído às comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Orçamento, Finanças e Tributação e Obras e Serviços Públicos para parecer, voltando com pareceres favoráveis para discussão e votação. Colocada em única discussão ninguém se manifestou. Foi encaminhado para votação tendo a Sra. Presidente indagado aos líderes das bancadas da situação e oposição e líder do prefeito quais seriam suas orientações tendo eles solicitado que votassem a favor do referido projeto com emenda aprovada em plenário. Colocado em votação nominal foi aprovado por unanimidade com emenda aprovada em plenário. Na seqüência a Sra. Presidente Sandra Aparecida solicitou ao Assessor Parlamentar Dr. Ricardo que fizesse a leitura de um documento onde o Sr. Paulo dos Reis-sócio da Empresa Rural Minas, através dos Advogados Antônio Giovane de Oliveira e João Regis David Oliveira, solicita cópia da Resolução que constituiu a noticiada Comissão Especial de Inquérito, acompanhada de parecer proferido pelos membros da Comissão de legislação, Justiça e Redação Final e Cópia da ata que aprovou a mencionada resolução, para verificar a legitimidade da CEI. Após essa leitura, foi feita a leitura do parecer do Assessor Jurídico Dr. Roger Aun. Em seguida Dr. Ricardo fez a leitura integral da denúncia- pedido de cassação de mandato do vereador Célio Ricardo Lemos pelo Sr. Paulo dos Reis, sócio da Empresa Rural Minas. Na seqüência a Sra. Presidente solicitou a Dr. Roger Aun parecer sobre a questão, tendo Dr. Roger feito a leitura de seu parecer e explicado qual seria o procedimento a ser realizado, caso acatassem ou não o pedido de cassação. Após a Sra. Presidente Sandra Aparecida passou a palavra ao vereador Célio Lemos para falar a respeito da denúncia a ele ofertada pelo Sr. Paulo Reis- sócio da Rural Minas assim se expressando "Senhoras e senhores, Boa Noite. Hoje falo neste Plenário não como vereador, não como um representante do povo, mas como um denunciado. Segundo a denúncia ofertada pelo Senhor Paulo dos Reis "Bandola": eu no dia 14 de abril de 2012, num sábado, por volta das 7:00 horas da manhã teria comparecido no escritório da empresa do denunciante e lhe teria dito

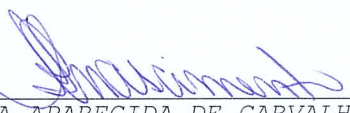



que a CPI que estava em andamento iria ser encerrada, mas que se ele não me ajudasse eu iria pedir a abertura de nova CPI. Não estou aqui fazendo minha defesa, até porque não é o momento oportuno, mas poderei provar que todas as alegações são levianas e querem somente atingir minha imagem perante esta cidade. Porém devo satisfação de meus atos somente para meus eleitores e tenho a certeza de que eles sabem quem realmente deveria sentar no banco dos réus. Jesus foi julgado por pregar o amor ao próximo... Tiradentes foi julgado por acreditar num país livre... Eu, estou sendo acusado por ter que enfrentar a classe dominante desta cidade e esta é minha cruz. No dia 14 de abril de 2012, nem nesta cidade eu estava e mais, se tudo aqui nesta denuncia fosse realmente verdade, porque no dia em que o Sr. Paulo dos Reis veio neste mesmo plenário prestar seus esclarecimentos, não afirmou tudo isto ou porque ele não teria elaborado um Boletim de Ocorrência. Minha consciência está tranqüila e sei que a verdade sempre prevalece." Chamou atenção para datas, que Paulo dos Reis assinalou na folhinha de sua empresa dia 14 de abril de 2012 e 27 de abril de 2012, Sr. Paulo dos Reis esteve nesta Casa para depor. Solicitou que colocasse o áudio da reunião da CPI realizada no dia 27 de abril de 2012, o que foi feito. Voltou a dizer que se fosse verdade Paulo dos Reis teria falado isso no dia desta reunião que foi no dia 27 de abril de 2012, mas só veio com essa denúncia após ter pedido a ele declaração de renda. Célio Lemos salientou que deu forças a Sr. Paulo dos Reis para trabalhar na prefeitura, na gestão de Joaquim Itamar. Voltou a dizer que tem como provar que não estava em Alpinópolis no dia 14 de abril de 2012 e devolveu a palavra à Sra. Presidente Sandra Aparecida. Sra. Presidente diante da denúncia apresentada e do parecer jurídico, o qual acolheu na sua íntegra, determinou nos termos do artigo 5º, inciso II do Decreto-Lei 201/67 que a denúncia fosse submetida à deliberação do Plenário sobre o seu recebimento. Esclareceu que o vereador Célio Lemos, por ser parte interessada não poderia votar. Esclareceu ainda, nos termos do Decreto-Lei Nº 201/67, que a votação seria por maioria simples dos presentes. Antes de ser colocada em votação o vereador Célio Lemos solicitou permissão para se ausentar. A denúncia foi colocada em votação nominal: vereador José Acácio Vilela, fez a leitura de algumas frases referente a essa votação e esse dia.

Disse que considera certos fatos verídicos, mas preferiu acreditar nas palavras do vereador Célio Ricardo Lemos, votando contra a denúncia. O vereador Francisco Passos da Silva salientou que quando foi para abrir a CPI para apurar possíveis irregularidades na administração, seu voto foi favorável, portanto quem não deve não teme que é o caso do vereador Célio, votando portanto a favor da denúncia. O vereador Sebastião Ribeiro Neto, pela gravidade do caso votou favorável a denúncia. O vereador Francisco Xavier Vilela de Faria se indignou com o que está acontecendo nesta Casa, salientou que quando foi abrir a CPI, falou que não deveria ser aberta, pois abrir é fácil, mas fechar é difícil e que esta é a mesma situação, os vereadores ficam apertados, e acha que está sendo coisa pessoal, e que acha ante-ético os vereadores acusarem o vereador Célio Lemos e que caso acatem a denúncia, abrir é fácil, mas depois não fecharão e nunca chegarão à verdade, seu voto é contra e que archive também a CPI. O vereador Benedito Célio falou que o colocaram como testemunha, mas que não pode ser testemunha se nem conhece o escritório do Sr. Paulo dos Reis, como votar a favor da cassação do vereador Célio, se nem sabe onde fica essa empresa e quem colocou seu nome como testemunha não o vê como pintor de paredes e é mais burro que ele, um safado, colocar seu nome como testemunha sem saber nada. O vereador Joaquim Batista é de opinião que o errado tem que pagar pelos seus erros, mas como pode ser testemunha desse processo, conhece Paulo dos Reis, o Bandola, é uma pessoa digna, o vereador Célio também é de confiança, mas estranha Paulo dos Reis ter sido ameaçado e ao ter feito BO e que quando veio a esta Casa prestar depoimento deveria ter falado. Salientou que assinou para abrir a CPI, pois o vereador Célio estava vendo irregularidades nas horas de máquina e que realmente tem que defender o dinheiro do município, seu voto é contra a denúncia do pedido de cassação. A Sra. Presidente Sandra Aparecida falou que a função do vereador é fiscalizar e que é contra a denúncia pois conhece bem o vereador Célio e responde pelo que ele diz aqui na Casa, mas não lá fora. O vereador Francisco Passos deixou claro que não estão votando a cassação do vereador Célio e sim acatando a denúncia do pedido do Sr. Paulo dos Reis. A denúncia do pedido de cassação do vereador Célio Ricardo Lemos foi rejeitada, por cinco votos contra dos vereadores José Acácio Vilela, Francisco Xavier Vilela de Faria,


*Documentos*  
*Plano*  
*Da*  
*em*  
*de Silva*  
*de*  
*de*

Benedito Célio de Assis, Joaquim Batista de Melo e dois votos a favor dos vereadores Sebastião Ribeiro Neto e Francisco Passos da Silva, tendo a Sra. Presidente determinado o arquivamento da denúncia na secretaria desta Casa. - **VI - EXPLICAÇÃO PESSOAL** (Art. 135 do RI): Inscrito o vereador Joaquim Batista de Melo para falar das estradas rurais, falou que sempre cobrou melhoria nas estradas e que estão lamentáveis, sempre é cobrado e que esses quatro anos passaram sem estradas. - **VII - ORDEM DO DIA 06/08/12**: Publicação no átrio da Câmara (Art. 131 do RI). - **VIII - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo que tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu,  Joaquim Batista de Melo, Secretário da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos Senhores Membros da Mesa e pelos vereadores que se interessarem.

  
SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

  
CÉLIO RICARDO LEMOS  
VICE-PRESIDENTE

  
JOAQUIM BATISTA DE MELO  
1º SECRETÁRIO

  
BENEDITO CÉLIO DE ASSIS  
2º SECRETÁRIO

  
FRANCISCO PASSOS DA SILVA

  
FRANCISCO XAVIER VILELA DE FARIA

  
JOSÉ ACÁCIO VILELA

  
SEBASTIÃO RIBEIRO NETO